

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL HENRIQUE LUIZ ROESSLER

ATOS ADMINISTRATIVOS

Diretoria da Presidência da FEPAM

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO INICIAL - Nº 05/2025

A Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luiz Roessler - Fepam, neste ato representado pelo seu Diretor-Presidente, nos termos da Lei 15.434/2020, do Decreto 6.514/2008 c/c Portaria FEPAM 65/2008, Portaria SEMA 103/2017 e Decreto Estadual 55.374/2020 e após esgotadas as tentativas de notificação via remessa postal, torna pública a relação dos processos administrativos de Auto de Infração, lavrados em face dos interessados abaixo identificados. Os interessados ficam **NOTIFICADOS** da apresentação de **DEFESA ADMINISTRATIVA**, no prazo de 20 (vinte) dias a contar do 5º (quinto) dia após a publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, devendo ser apresentada através do sistema SOL (www.sol.rs.gov.br).

Empreendedor	CNPJ/CPF	Nº do Processo Administrativo	Nº do Auto de Infração
ADELO GROMANN	443.142.800-34	002231-0567/25-5	25984
ADILSON DE MATIA	351.782.992-72	003183-0567/25-9	26363
AGOSTINHO SIGNOR	197.329.020-00	002769-0567/25-3	26184
AIRTON ZAIACZKOSKI NUNES	971.619.260-68	003510-0567/25-1	26485
ALAIDES TEREZA STEFFEN	965.359.030-87	003513-0567/25-9	26488
ALBERTO GRETSCHMANN	245.790.760-87	003090-0567/25-4	26325
ALDAIR JOSÉ DO NASCIMENTO	597.696.880-53	003330-0567/25-8	26377
ALEGRIA STEIMBRUCH	295.938.160-20	003803-0567/25-1	26680
ALMIR JOSE LAUCSEN	189.622.030-49	002538-0567/25-9	26099
ANA LUCIA PEDROSO LAUER	995.383.340-00	002811-0567/25-1	26148
ANTONIO LUIZ SARTORI	539.509.920-49	002768-0567/25-1	26183
ARACY BRAGA BORGES	255.115.210-00	002884-0567/25-1	26254

ARILSON MARTINS DA CUNHA	025.030.330-24	002288-0567/25-3	26019
AURELIO GOETTEMS ME	74.772.823/0010-62	004101-0567/25-6	26734
AUTO POSTO ALMIRANTE LTDA	11.393.320/0010-66	003313-0567/25-2	26418
BRUNO WENDLAND	312.922.830-68	003017-0567/25-9	26301
C&C SERVIÇOS E CONSULTORIA TECNICA DE INSPECOES INDUSTRIAIS LTDA	08.421.924/0001-73	003433-0567/25-4	26453
CARLOS INACIO TALAVERA CAMPOS	165.142.890-53	002708-0567/25-1	26151
CAROLINE RODRIGUES DIAS DE OLIVEIRA PEREIRA	47.722.169/0001-19	002562-0567/25-8	26090
CLARETE STEFANELO ENGEL	997.268.400-82	003321-0567/25-9	26467
CLARETE STEFANELO ENGEL	997.268.400-82	003321-0567/25-9	26427
CLAUDIONOR REISDORFER	514.026.700-44	002208-0567/25-9	25960
COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA CEEE-D	08.467.115/0001-00	003432-0567/25-1	26452
DALVANI GEHRKE	521.077.280-20	003327-0567/25-5	26428
DECIO DALLA COSTA	407.507.520-68	003199-0567/25-7	26384
DELMAR BAUGARTNER	945.630.120-68	003440-0567/25-8	26456
DEMÉTRIO LUIZ TRIZOTO	024.069.930-00	003168-0567/25-9	26365
DIEGO GUILHERME KIPPER	036.367.850-60	001989-0567/25-6	25911
EDEMAR ZUHLSDORFF	217.006.480-04	003430-0567/25-6	26451
ELVIRO STRIEDER	308.851.400-87	002425-0567/25-1	26080
ENIO VALDIR BARTZ	452.322.450-15	002622-0567/25-9	26144
EVALINO LUIZ SANSON	058.145.960-15	004065-0567/25-1	26709

EVERSON DE LIMA GULARTT	005.184.740-03	003481-0567/25-8	26457
EZEQUIEL VIEIRA DA SILVA	016.335.610-62	002483-0567/25-6	26096
F.L INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA	08.410.258/0001-78	002618-0567/25-3	26135
FERNANDO LAVALL	347.468.620-87	003094-0567/25-5	26329
FLAVIO LEOPOLDO HENCHEN	687.614.900-59	002623-0567/25-1	26142
GILBERTO FERRO ZAGO	419.854.510-34	003126-0567/25-6	26349
GILSON JOSE NUNES DE OLIVEIRA	997.480.700-00	000688-0567/25-1	25363
GUSTAVO JOSÉ VAZ SILVA	018.908.340-92	014097-0567/24-9	25018
HEITOR ANTONIO TISSOT	196.483.750-20	014054-0567/24-3	25009
HELOI NICOLAI	114.709.840-91	002923-0567/25-6	26268
IVONI KARNOPP	678.196.640-53	001661-0567/25-6	25971
JAIME MACHADO DE OLIVEIRA	489.271.800-97	003366-0567/25-1	26432
JBS AVES LTDA	08.199.996/0037-29	001988-0567/25-3	25909
JESUS NATALICIO LOPES	589.675.590-20	013560-0567/24-8	24809
JOANIR ANGELO BOITO JUNIOR	030.747.930-74	003062-0567/25-4	26270
JOÃO CARLOS VILLANI LORENZONI	231.507.420-72	004270-0567/25-4	26784
JOAO FRANCISCO BORGES DE MELLO	026.487.870-11	003611-0567/25-1	26531
JONES GILMAR SEHN	015.511.340-20	002281-0567/25-4	25674
JOSÉ JOARES MILANI	955.878.370-68	002572-0567/25-1	26124
JUAREZ LAIMER	393.081.380-72	002615-0567/25-5	26110
JUAREZ ZANELLA	703.206.240-72	013711-0567/24-8	24852
LEONIDAS BURTET	095.096.580-49	003570-0567/25-1	26504
LEONIDES GROSS	246.415.960-34	002568-0567/25-4	26118

LUCIANO RODRIGUES GARCIA	945.293.370-49	002727-0567/25-1	26176
LUIZ ANDRE HUBNER	020.248.950-77	002726-0567/25-8	26175
LUIZ HENRIQUE ABREU	045.392.800-58	002192-0567/25-1	25996
LUIZ HENRIQUE NARDI	393.503.200-53	004462-0567/25-4	26847
LUIZ MARIONI DOS SANTOS MOREIRA	987.884.340-87	002712-0567/25-5	26159
LUIZ OLIDES FAVARO	145.430.360-34	002546-0567/25-5	26106
M NORBERTO MEYER	90.338.849/0001-62	014044-0567/24-1	25002
M.CASSAB COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA	49.698.723/0042-73	002879-0567/25-3	26249
MAGALI SCHAFER	583.892.450-00	003163-0567/25-5	26350
MAIKEL ANGELO ALMEIDA	025.793.120-13	002667-0567/25-1	25944
MARCELO ALOISIO RABUSKE	714.296.970-91	002920-0567/25-8	26261
MARCELO MAGARINOS	144.681.580-34	004123-0567/25-5	26710
MARILIA GUEDES GRASSI - ME	18.251.393/0001-71	003358-0567/25-3	26371
MARINA DE SOUZA CARDOSO	567.283.280-68	002357-0567/25-3	26059
MARIO LUIZ LISZBINSKI	331.985.940-49	003381-0567/25-1	26436
MARISE GEWEHR	313.160.930-34	002306-0567/25-1	26040
MARITANE DE MOURA DA SILVA	898.295.060-53	003479-0567/25-8	26475
MELISSA MARIA MÜLLER	973.025.110-04	003437-0567/25-5	26431
NADIR BARONI	414.040.680-15	003010-0567/25-1	26296
NILTON LUIZ RODRIGUES BORGES	609.220.600-53	001835-0567/25-8	25825
OSMAR DA SILVA DUTRA	240.068.660-20	002092-0567/25-2	25966
PATRICIA DA SILVA RAMPANELLI	004.382.820-51	002850-0567/25-5	26085
PAULO RENATO TAVARES	485.126.720-72	003891-0567/25-2	26641

PEDRO GASPAR MORGENTAL	373.244.460-00	004092-0567/25-7	26690
PEDRO MOREIRA	458.681.580-91	002499-0567/25-4	26095
PFLUG COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS EIRELI	95.434.809/0005-61	003555-0567/25-1	26499
POSTO ABI GLORINHA LTDA	55.929.655/0001-30	003314-0567/25-5	26419
POSTO ROTA 290 CRISTAL DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	48.626.703/0001-56	003474-0567/25-4	26477
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LA	94.436.474/0001-24	001604-0567/25-3	25769
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LA	94.436.474/0001-24	001665-0567/25-7	25784
R & C CHURRASQUEIRAS LTDA	03.321.111/0001-98	003512-0567/25-6	26487
RAFAEL AVILA VITÓRIA	826.535.500-91	003563-0567/25-8	26501
RAFAEL FULBER	015.169.980-14	003721-0567/25-1	26530
RAFAEL PUTZKE	014.132.050-89	002868-0567/25-9	26246
RAFAEL RECK ROBERTI	409.380.000-63	003191-0567/25-5	26372
RAFAEL STEMPKOWSKI	049.121.300-01	002770-0567/25-1	26185
RECICLAGEM SERRANA - EIRELI - ME	17.793.462/0001-06	003188-0567/25-2	26375
RENATO BOTEZINI	021.247.530-45	002565-0567/25-6	26111
RENATO FRANCIOSI ORTIZ	251.256.800-87	004267-0567/25-1	26778
RIVELINO BORSATO	622.344.800-78	003623-0567/25-9	26537
ROBISON BERNARDI	022.020.290-79	002293-0567/25-1	25980
ROBSON RODRIGUES ADORNO	007.163.270-07	003312-0567/25-1	26416
RODRIGO POLA MAGGIONI	014.118.170-28	002207-0567/25-6	26002
RONALTO LOUZADA MEIRELES	302.795.420-20	003322-0567/25-1	26083
RONY BECKER	624.529.320-00	003055-0567/25-1	26307
ROQUE JOSE SOARES DE OLIVEIRA	399.802.190-68	000342-0567/25-3	25216

ROSANE MARIA DA SILVA LIMA	669.173.520-04	002250-0567/25-6	26010
ROSINHA OLIVEIRA DA SILVEIRA	981.454.010-20	002186-0567/25-1	25992
RUDINEI ANTONIO DA CAS	911.294.940-04	002492-0567/25-5	26093
RUI IBANEZ EVANGELHO SOUTO	407.325.410-34	003014-0567/25-1	26192
SANDRA DOURADO	084.627.798-04	002621-0567/25-6	26138
SANDRA PAGLIOCCHI DE CONTO	002.547.440-52	002937-0567/25-9	26273
SANDRA SONIA NAIBAR KOCH	684.957.300-49	001081-0567/25-1	25473
TARCISIO CERETA	405.678.420-53	003550-0567/25-8	26517
TIAGO HOPP	008.751.050-25	002802-0567/25-1	26210
TIAGO MOISES ROSSO	009.681.460-82	002271-0567/25-2	26031
TRANS CACULA ZANCHETT LTDA - EPP	08.537.637/0001-23	002853-0567/25-3	26107
URSA FLORESTAL LTDA	01.995.507/0001-95	003778-0567/25-1	26580
VALDIR RAMBO	627.802.630-91	003579-0567/25-6	26519
VANIO STECKERT	415.888.869-72	003267-0567/25-4	26404
VITOR JOSE FONGARO	194.246.630-72	002706-0567/25-4	26177
VOLMIR CE	555.485.040-53	002253-0567/25-4	26017
VOLMIR TICIANI	525.775.700-15	003209-0567/25-9	26385
WITT GALVANOPLASTIA LTDA	24.711.845/0001-53	003480-0567/25-5	26465

INSTRUÇÕES GERAIS AO AUTUADO

1. O empreendedor poderá consultar o Auto de Infração, e os demais documentos que o embasam, no site www.fepam.rs.gov.br, link SOL - Sistema On Line de Licenciamento Ambiental. Para isso, deverá entrar no sistema e buscar o link "Consultas" ? "Andamentos de Processos" ? "Pesquisa" e informar o código do Processo (número do processo) que consta no cabeçalho do Auto de Infração recebido. As coordenadas geográficas informadas no Auto de

Infração estão no formato de graus decimais e no *DATUM* SIRGAS 2000.

2. No caso do autuado oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração e eventuais Termos Próprios das medidas administrativas de caráter cautelar, esta deverá ser protocolada eletronicamente, acompanhada dos documentos comprobatórios, no Sistema Online de Licenciamento - SOL (www.sol.rs.gov.br), em prazo de 20 (vinte) dias a contar do 5º (quinto) dia após a publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado - DOE , através do gov.br, informando o número do Processo Administrativo ou Auto de Infração e o número da chave de acesso informada no rodapé do Auto de Infração enviado por correio.
3. No mesmo prazo, poderá ser solicitada a celebração de Termo de Compromisso Ambiental - TCA nas modalidades da Seção IX - do Termo de Compromisso Ambiental - TCA do Decreto Estadual 55.374/2020, em manifestação protocolada também eletronicamente e instruída com apresentação de pré-projeto, o que será analisado pelo órgão ambiental.
4. Caso o autuado comprove, no prazo de defesa, o seu estado de vulnerabilidade econômica, conforme definido pelo artigo 7 e 162 do Decreto Estadual nº 55.374/2020, poderá apresentar proposta de conversão da multa em serviços de recuperação, conservação e melhoria da qualidade ambiental.
5. Caso o autuado opte pelo pagamento da multa indicada no auto de infração, deverá efetuar o pagamento do boleto bancário emitido de forma eletrônica, mediante acesso ao Sistema Online de Licenciamento - SOL (www.sol.rs.gov.br), consoante passos informados no item 1.
6. Conforme Art. 126-I do Decreto Estadual nº 55.374/2020, o autuado poderá optar pelo desconto de 50% do valor da multa a ser paga. Para isso, deverá, em um prazo de 10 (dez) dias úteis contados a partir do 5º (quinto) dia após a publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, anexar o Termo de Desistência e de Confissão de Dívida (disponível no site da FEPAM em <https://www.fepam.rs.gov.br/inicial>) e enviar e-mail para arrec@fepam.rs.gov.br solicitando a emissão do boleto, devendo ser descritos o número do Auto de Infração ou nº do processo administrativo de Auto de Infração, o número do Edital de Publicação e data que foi publicado no DOE, e nome completo da pessoa que assinou o AR. De acordo com o Art. 126, §1º, o pagamento deve ser feito dentro do mesmo prazo de 10 (dez) dias úteis mencionado. Ainda, conforme Art. 126 §2º, não é extinto o dever de recuperação ambiental pelo pagamento da multa. O infrator fica cientificado que, independente de sua manifestação, o processo de julgamento administrativo terá continuidade.
7. O não pagamento da multa aplicada, após respectiva confirmação em processo transitado em julgado na instância definitiva de julgamento administrativo, poder ser encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Estado, decorrendo de tal procedimento todos os demais previstos pela legislação vigente.
8. Para denúncias e reclamações sobre atos arbitrários, ilegais ou que violem os direitos humanos individuais ou coletivos praticados por servidores civis ou militares dirija-se a Secretaria de Justiça e da Segurança do Estado do Rio Grande do Sul: Disque-Denúncia 181, conforme artigo 11 da Lei Estadual nº 11.877/2002.
9. Os critérios para o valor da multa imposta foram determinados conforme os termos do artigo 122 do Decreto Estadual nº 55.374/2020, e Instrução Normativa SEMA nº 02, de 3 de fevereiro de 2025.
10. No caso de dúvidas sobre a lavratura do auto de infração, entrar em contato com o fone: 51-3288 9445 ou através do e-mail sai@fepam.rs.gov.br . No caso de dúvidas sobre procedimentos de defesa, entrar em contato com os fones: 51-3288 7417 e 3288 7418 ou através do e-mail jjia@sema.rs.gov.br

Porto Alegre, 15 de maio de 2025.

Renato das Chagas e Silva,

Diretor-Presidente da Fepam.

RENATO DAS CHAGAS E SILVA
Av. Borges de Medeiros, 261
Porto Alegre
RENATO DAS CHAGAS E SILVA
Diretor-Presidente
Av. Borges de Medeiros, 261

Porto Alegre
Fone: 5132268980

Publicado no Caderno do Governo (DOE) do Rio Grande do Sul
Em 26 de maio de 2025

Protocolo: **2025001268098**

Publicado a partir da página: **167**